

CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF n. 02.105.040/0001-23

NIRE 35.300.151.402

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DE CERTIFICADOS
DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 132ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA
CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**

Realizada em 28 de julho de 2017

-
1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2017, às 11h30, na sede da **CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.439, 2ª Sobreloja, Bela Vista ("Emissora").
 2. **MESA:** Presidente: Onivaldo Scalco; Secretária: Luisa Lopes da Silva Nascimento.
 3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos titulares dos CRI da 132ª Série da 2ª Emissão da Emissora, nos termos do art. 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 e do item 13.10 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 132ª Série da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização").
 4. **PRESENÇA:** (i) **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Titular dos CRI"), representado na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de único titular e detentor de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 132ª Série, da 2ª Emissão da Emissora ("Emissão"); (ii) **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, Sala 201, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário da referida série ("Agente Fiduciário"); e (iii) **CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1439, Bela Vista, inscrita no CNPJ: 02.105.040/0001-23, na qualidade de Emissora ("Emissora").

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(a)** ciência acerca da ocorrência do evento de Aquisição Compulsória relacionado à mora reiterada dos Devedores, assim considerada como a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas, sem o cumprimento pelas Cedentes, Fiadora e Coobrigada de sua obrigação relacionada à Aquisição Compulsória de cada um dos créditos pelo valor do seu respectivo saldo devedor, conforme relação constante no Anexo I da presente ata; **(b)** ciência acerca do descumprimento, pelas Cedentes, Fiadora e Coobrigada, na qualidade de principais pagadoras, da obrigação relacionada ao pagamento das obrigações pecuniárias oriundas dos Contratos cedidos, constituída mediante Fiança e Coobrigação; **(c)** providências a serem tomadas em razão do descumprimento, pelas Cedentes, Fiadora e Coobrigada, das obrigações relacionadas à Fiança, Coobrigação e Aquisição Compulsória na forma e prazo previstos nos documentos da Emissão; e **(d)** autorização para o Agente Fiduciário e para a Emissora adotarem todos os procedimentos necessários para refletir o deliberado, bem como para correta formalização das deliberações aqui tomadas.

6. DELIBERAÇÕES: O Titular do CRI presente, por unanimidade e sem quaisquer restrições, aprovou na íntegra todas as deliberações previstas na ordem do dia, constantes no item 5 acima, com as seguintes observações:

(a) O Titular do CRI tomou ciência acerca da ocorrência do evento de Aquisição Compulsória relacionado à mora reiterada dos Devedores, assim considerada como a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas, sem o cumprimento pelas Cedentes, Fiadora e Coobrigada de sua obrigação relacionada à Aquisição Compulsória de cada um dos créditos pelo valor do seu respectivo saldo devedor;

(b) O Titular do CRI tomou ciência acerca do descumprimento, pelas Cedentes, Fiadora e Coobrigada, na qualidade de principais pagadores, da obrigação relacionada ao pagamento das obrigações pecuniárias oriundas dos Contratos cedidos, constituída mediante Fiança e Coobrigação;

(c) O Titular dos CRI possui conhecimento acerca dos impactos econômicos e financeiros decorrentes dos descumprimentos mencionados no item (a) e (b) acima; e

(d) O Titular do CRI decidiu pela suspensão da presente assembleia, com a retomada dos trabalhos prevista para assembleia a ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta)

dias contados da presente data, em virtude das negociações em trâmite entre o Titular do CRI e a Cedente acerca dos descumprimentos mencionados.

6.1 O Titular do CRI declarou estar plenamente de acordo e ciente de que as deliberações descritas na Ordem do Dia: **(a)** não ensejam/ensejarão a liquidação antecipada do Patrimônio Separado; **(b)** não ocasionará o vencimento antecipado dos CRI e/ou de qualquer obrigação assumida nos termos dos Documentos da Operação; e **(c)** são efetuadas por mera liberalidade, sem caracterizar qualquer renúncia, novação ou prejuízo de eventual e futuro exercício de quaisquer dos direitos previstos nos instrumentos da operação.

6.2 Em virtude das deliberações acima, e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão, o Titular do CRI, neste ato, exime a Emissora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima aprovados.

6.3 Em decorrência das deliberações acima, o Titular do CRI autoriza a Emissora e o Agente Fiduciário a adotarem todos os procedimentos necessários para refletir o deliberado, bem como para a correta formalização das deliberações aqui tomadas.

6.4 A presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos CRI ("Ata"), será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS: Todos os termos utilizados ou iniciados em letra maiúscula que não foram aqui definidos ou alterados tem o sentido a eles atribuído nos documentos da Emissão.

8. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que foi aprovada por todos os presentes e vai assinada pelo Presidente, pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, pelo Titular dos CRI, e por mim, Secretária, que a lavrei.

9. ASSINATURAS: Mesa: Onivaldo Scalco – Presidente: Luisa Lopes da Silva Nascimento – Secretária; Presentes: CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE

SECURITIZAÇÃO, OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., E TITULAR DO CRI PRESENTE NO PERCENTUAL INDICADO NO ITEM 4 ACIMA.